



EDITAL PROGRAMA ACELERAPIRA – FLUXO CONTÍNUO 2022-2024

CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO DE ACELERAÇÃO DE STARTUPS - HUB PIRACICABA

1. APRESENTAÇÃO

A Prefeitura de Piracicaba, por meio da SEMDETTUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Turismo de Piracicaba e do HUB Piracicaba, anuncia a abertura das inscrições para o Programa de Desenvolvimento de Startups - “AceleraPira”.

O Programa abre inscrições para startups sediadas em Piracicaba ou interessadas em se estabelecer em Piracicaba, que se encontrem em estágio inicial, em especial aquelas que estejam em fase de validação das principais premissas dos seus modelos de negócio, sobretudo aquelas relacionadas ao problema de mercado, segmentos de clientes, solução tecnológica inovativa e modelo de receitas.

2. OBJETIVO DA CHAMADA PÚBLICA

2.1. Selecionar startups dedicadas a temas de interesse público que estejam em estágio de validação de seus modelos de negócio, que serão contempladas com acesso ao HUB Piracicaba pelo período de 6 meses por meio da participação no programa AceleraPira.

3. ESCOPO DO PROGRAMA

Na perspectiva de estimular o fortalecimento das novas economias, o Programa AceleraPira foi criado para apoiar o desenvolvimento de startups digitais, de base científico-tecnológica e de impacto, que se encontram em estágio de validação das premissas principais de seus modelos de negócios.

3.1. Resultados Esperados

Espera-se que as startups participantes atinjam um ou mais dos seguintes resultados:

- 3.1.1. Validação de hipóteses do modelo de negócio;
- 3.1.2. Realização de testes do seu MVP com clientes reais;
- 3.1.3. Passem a apresentar ou aumentar seu faturamento;
- 3.1.4. Demandem espaço e capital humano local para seu desenvolvimento;
- 3.1.5. Desenvolvam seu ecossistema de negócios e relacionamento

4. ATIVIDADES PREVISTAS

O programa AceleraPira inclui as seguintes atividades, as quais as startups selecionadas passarão a ter direito:

4.1. Capacitações, em formato de oficinas, workshops, meetups e vídeo aulas. Com carga horária total prevista de: 45 horas. Temas abordados: Fundamentos da Gestão da Inovação, Design Thinking, Modelagem de Negócios, Desenvolvimento pelo Cliente, Validação, MVP, Lean Startup, Gestão Ágil, Marketing Digital, Funil de Vendas, Pirâmide da Experiência, OKR, Novos Modelos de Negócios, Valuation, Storytelling, Pitch Deck, Pitch, Pitch Training e Due Diligence.

4.1.1. Em virtude da pandemia, recomendação dos órgãos de saúde e determinação do Governo do Estado de São Paulo e da Prefeitura Municipal de Piracicaba, todas as atividades deste ciclo do Programa poderão, caso necessário, ser realizadas e entregues entregues de forma digital;

4.2. Plano individual de mentoria e reuniões de acompanhamento de negócios, com Agente de Inovação SEMDETTUR e Mentores Convidados. Prevendo até 8 reuniões, de 1 hora cada, por startup;

4.3. Mentoria de negócios com parceiros do ecossistema local de inovação. Com previsão de até 3 eventos ao longo do ciclo do Programa;

4.3.1. As mentorias realizadas por parceiros visam agregar valor ao programa com expertises e insights de profissionais externos especializados. O papel do HUB Piracicaba é favorecer um ambiente de compartilhamento de ideias e construção conjunta. No entanto, o HUB Piracicaba, a SEMDETTUR e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não possuem quaisquer responsabilidades quanto às trocas de informações entre os mentorados e os mentores convidados externos. É de responsabilidade das startups o gerenciamento das informações que possam ser compartilhadas em mentorias.

4.4. Acesso e suporte aos ambientes públicos de inovação do HUB Piracicaba, com incubação durante o período de vigência do Programa, previsto neste ciclo para 6 meses.

4.5. Integração à comunidades abertas de inovação e empreendedorismo.

4.6. Conexão com investidores, aceleradoras e outros atores do ecossistema empreendedor, conforme necessidade e prontidão de cada startup participante;

4.7. Acesso a créditos e benefícios para desenvolvimento da solução inovativa;

4.8. A participação em eventos para apresentação das soluções e startups, a depender das entregas e evolução de cada startup;

4.9. As atividades acima explicitadas poderão sofrer alterações em decorrência da pandemia que afeta o Estado de São Paulo e demais Estados brasileiros.

5. PÚBLICO-ALVO

São consideradas como público-alvo desta Chamada Pública todas as startups em estágio inicial, com ou sem CNPJ, estabelecidas no Município de Piracicaba a partir de 2020, ou interessadas em se estabelecer em Piracicaba e que estejam em estágio de validação de seus modelos de negócio;

Nesta chamada pública, podem se inscrever startups que atuem nos seguintes mercados:

- a) GovTech
- b) Smart Cities
- c) BioTech
- d) HealthTech
- e) AgTech
- f) FoodTech
- g) Indústria 4.0
- h) Turismo
- i) Games
- j) Manufatura avançada

5.1 Pré-requisitos para participação no processo de seleção do Programa AceleraPira.

Para que a inscrição seja considerada como válida, a startup precisa preencher os seguintes pré-requisitos complementares:

5.1.1. Ser uma startup que:

- a. Entrega valor para seus clientes através de canais digitais;
- b. Utiliza software ou serviços de tecnologia de informação e comunicação como ponto central do seu modelo de negócio, o qual objetiva que seja replicável, escalável e inserido no mercado;
- c. Atender aos segmentos de mercado eleitos para esse edital descritos no Art. 5º
- d. Aplicações de startups que trabalhem com hardware são bem-vindas, desde que seus modelos de negócio também envolvam aspectos digitais na entrega de valor para o cliente;

(*) Não há obrigatoriedade da solução ser apenas digital, e sim que exista inovação e tecnologia embarcada na proposta de valor, como cálculos e algoritmos, biotecnologia, processos logísticos, equipamentos, e aspectos correlatos.

5.1.2 Ter uma equipe:

- a. Equipe composta por no mínimo 2 (duas) pessoas, com perfis complementares;
- b. Ao menos um dos membros deve estar 100% dedicado ao desenvolvimento da startup;
- c. Ao menos um dos membros ter a disponibilidade para participar de todas as atividades previstas no programa;
- d. Equipe demonstrar abertura para receber feedbacks e novas ideias relacionadas ao seu modelo de negócio;

5.1.3 Estágio de desenvolvimento

1. Startups que Já iniciaram a construção de um Produto Mínimo Viável / Protótipo, com base em validações realizadas com potenciais clientes;
2. Startups que enfrentam dificuldades para escalar suas vendas e/ou ainda não adentraram o estágio de crescimento acelerado;
3. Pesquisadores inovativos em processo de construção de sua startup (CPF)

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. As startups serão avaliadas com base nos seguintes critérios, em ambas as fases:

Critério	Descrição	Peso	Nota
Equipe	Complementaridade do time Domínio do negócio Dedicação ao negócio	30%	1 a 10
Negócio	Conhecimento sobre o problema Conhecimento sobre o mercado Modelo de negócio escalável	30%	1 a 10
Solução	Tipo de inovação Grau de inovação Estágio de desenvolvimento	40%	1 a 10

6.2. Os processos de seleção são realizados pelo HUB Piracicaba com o apoio de mentores do ecossistema piracicabano de inovação e parceiros.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção das startups que irão participar do programa se dá em três etapas:

7.1. Inscrições

As inscrições para o programa são gratuitas, e podem ser realizadas a qualquer tempo.

As inscrições devem ser realizadas somente pelo site <https://www.hubpiracicaba.com/acelerapira>, na sessão STARTUPS mediante preenchimento completo do formulário de inscrição.

7.2. Seleção dos empreendimentos

7.2.1. As startups e projetos que completarem suas inscrições e preencherem todos os pré-requisitos de participação serão avaliadas conforme os critérios estabelecidos. Cada startup inscrita será avaliada por no mínimo 2 (dois) membros , sendo um do HUB Piracicaba, mais um mentor convidado pela SEMDETTUR.

7.2.2. As startups candidatas serão convocadas para a Entrevista Online, onde se apresentarão aos avaliadores em formato Pitch, etapa final do processo de seleção.

7.2.3. O resultado da avaliação do Pitch será comunicado para a Startup em até 7 dias após sua entrevista. As startups selecionadas receberão comunicado para agendamento da entrevista de avaliação.

7.3. Entrevista de avaliação

7.3.1. A entrevista de avaliação ocorrerá no formato de Pitch. A Banca responsável pela seleção final das startups contempladas, será formada por representantes do HUB Piracicaba e por agentes de inovação do ecossistema .

7.3.2. Na ocasião, cada startup finalista terá direito a 15 minutos de apresentação, seguidos de até 10 minutos para perguntas e esclarecimentos da Banca, conforme programação da Banca.

7.3.3. As apresentações poderão ser gravadas caso a banca julgue necessário;

7.4. Seleção Final e anúncio dos selecionadas

7.4.1. O resultado Final e respectivo anúncio das startups admitidas no programa AceleraPira será realizado, por e-mail e canais do HUB Piracicaba e SEMDETTUR;

7.4.2. Após o anúncio, as startups selecionadas terão até 2 (dois) dias úteis para confirmar a admissão e a participação no programa, garantindo assim a sua vaga;

7.4.3. O Kickoff (Abertura / Início do Programa) será alinhado entre a Startup selecionada e o HUB Piracicaba

7.4.4. O DemoDay (Encerramento do Programa) se dará após 6 meses de residência da Startup no HUB Piracicaba

8. CRONOGRAMA RESUMIDO

- **Inscrições** - Fluxo contínuo
- **Agendamento da entrevista**
- **Avaliação (entrevista online)**
- **Resultado Final**
- **Kickoff (Abertura / Início do programa)**
- **Encerramento** - Residência de 6 meses

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O período de residência no HUB Piracicaba e os benefícios oferecidos aos empreendedores pelo programa AceleraPira terão validade de 6 meses e são totalmente gratuitos. Como contrapartida, espera-se dedicação e comprometimento das startups selecionadas, com a participação em todas as atividades, e entregas nas sessões de mentoria.

9.2. O programa não prevê nenhum tipo de investimento financeiro nas startups selecionadas;

9.3. Serão realizadas avaliações intermediárias ao longo do Programa, com o intuito de avaliar o impacto do programa em cada uma das startups participantes. Aquelas startups que não demonstrarem evolução poderão ter sua participação descontinuada;

9.4. As startups que não demonstrarem comprometimento em relação as atividades do programa poderão ter sua participação descontinuada;

9.5. Custos com deslocamento, alimentação e hospedagem, quando aplicáveis, serão por conta da startup.

9.6. O Programa AceleraPira é um programa idealizado pela SEMDETTUR e apoiado por Agentes promotores do ecossistema Piracicabano de inovação.

9.7. Se necessário a Startup poderá solicitar ao Hub Piracicaba, novo período de permanência e suporte.

10. FORO

10.1. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca do Município de Piracicaba/SP.

11. REMUNERAÇÃO

11.1. Não será realizado nenhum tipo de pagamento de remuneração por parte da Prefeitura Municipal de Piracicaba, SEMDETTUR, HUB Piracicaba ou outro agente promotor ou colaborador desta iniciativa em decorrência deste termo.

12. CONSIDERAÇÕES

12.1. Em sendo viável ou oportuno o desenvolvimento de projetos de PD&I, a atuação junto à startups ou o empreendimento de qualquer tipo de modelo de negócio, as Partes construirão ou estabelecerão um instrumento jurídico adequado para regular o desenvolvimento ou atuação em empreendimentos.

12.2. Nada neste termo deverá ser interpretado como uma obrigação das Partes em constituir negócios referentes aos propósitos aqui mencionados, nem representa obrigação futura de realização de projetos em conjunto entre as Partes, os quais, se realizados, deverão ser precedidos de instrumento ou formalizações específicas para fim a que se destinam.

12.3. Este termo não cria qualquer vínculo institucional, empresarial ou laboral entre as Partes, seus Agentes Públicos, Grupos Econômicos, Diretores, servidores, empregados e/ou colaboradores, sendo cada Parte responsável por seus atos, custos, despesas e/ou riscos oriundos ou relacionados a este termo.

12.4. Para os propósitos previstos neste instrumento, poderá ser necessário que uma Parte revele à outra certas informações proprietárias e confidenciais. Essas informações serão reveladas apenas para viabilizar os entendimentos acerca dos propósitos aqui mencionados, sendo que a Parte receptora das informações não poderá usá-las para outro fim.

12.5. As informações confidenciais poderão ser reveladas sob forma escrita, verbal ou qualquer outra forma tangível e deverão ser identificadas como tal ou avisadas de seu caráter sigiloso antes de sua revelação.

12.6. Todos os direitos sobre as informações proprietárias e confidenciais permanecem de propriedade da Parte que as revelou. A Parte receptora deverá manter em sigilo as informações confidenciais e proprietárias da outra Parte e não poderá revelar, divulgar, copiar ou reproduzir tais informações, nem tampouco utilizá-las em seu próprio benefício, sem autorização prévia e expressa da Parte proprietária dessas informações

12.7. Não serão consideradas como informações confidenciais as informações que:

- a) sejam previamente conhecidas pela Parte receptora, livre de qualquer obrigação de mantê-las confidenciais conforme possa comprovar tal fato através de registros escritos;
- b) sejam ou se tornem de domínio público;
- c) sejam obtidas independentemente pela Parte receptora sem conhecimento das informações confidenciais da outra Parte, conforme possa demonstrar por registros escritos;
- d) sejam obtidas legalmente pela Parte receptora de uma terceira parte, cuja revelação não tenha violado qualquer sigilo ou outra obrigação legal.

12.8. Obrigações de sigilo sobrevivem por um período de 5 anos, contados do encerramento ou término deste termo.

12.9. Nenhum Direito de Propriedade Intelectual é ou será cedido, transferido ou licenciado de uma Parte à outra em razão do estabelecimento deste instrumento. Cada Parte continua titular de sua propriedade intelectual. Qualquer possível desenvolvimento conjunto de itens de propriedade intelectual deverá ser precedido de instrumento jurídico específico para esse fim.

12.10. Este termo somente poderá ser complementado ou alterado por meio de aditivos, os quais deverão ser firmados pelas Partes e passarão a fazer dele parte integrante.

12.11. Todas as notificações, comunicações ou requerimentos (“Notificação”) realizados entre as Partes em cumprimento ou em razão deste termo, deverão ser feitos por escrito e enviados aos endereços indicados, por correio, correio eletrônico ou por qualquer meio admitido em direito, com aviso de recebimento e, especialmente em caso de correio eletrônico, com aviso de leitura.



12.12. Dúvidas podem ser enviadas pelos canais de contatos no site <http://www.hubpiracicaba.com>

Piracicaba, 07 de agosto de 2022

JOSÉ LUIZ GUIDOTTI JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO DE PIRACICABA

PEDRO CHAMOCHUMBI

AGENTE DE INOVAÇÃO

GESTOR DO HUB PIRACICABA E

ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS NA SEMDETTUR